



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTAMUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, União, Transparência e Trabalho

DECRETO Nº 3.116 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias que especifica, e dá outras providências.”

Página | 1

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado como **PONTO FACULTATIVO** o funcionamento das repartições públicas municipais no dia 03 de março de 2025 (segunda-feira), em virtude do Carnaval, comemorado no dia 04 de março de 2025 (terça-feira).

Art. 2º No dia 05 de março (quarta – feira) o expediente terá início a partir das 12h.

Art. 3º O disposto neste decreto não se aplica às repartições e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem ser paralisados ou interrompidos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Cristais Paulista, 25 de fevereiro 2025.

ELSON GOMES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL